Mensagem nº 133/2026.

Dezesseis de Novembro – RS, 22 de outubro de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 22/10/2026 Hrs ___
Protocolo Nº 172/2026
Secretário Cassandra L. Pauw
Lido na Sessão ___/___/___
Encaminhado CCJ ___/___/___
Votado em ___/___/___

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade,** o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 133/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R$ **37.823,97**(trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C
UNID. ORÇ: 0804 – SEC. MUNIC. DE EDUC. CULTURA - CONVÊNIOS, ETC.
0804.133920016.1.225 – PNAB- POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO DE CULTURA CICLO II – FR 719.

FUNÇÃO: 13 PROGRAMA: 0016
SUBFUNÇÃO: 392 PROJ/ATIV: 1.225

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 10,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.813,97
33.90.45.00.00 Subvenções Econômicas.....R$ 18.000,00
33.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 18.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do PNAB.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0016 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL – DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS DO PNAB PARA FOMENTO CULTURAL

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

0016 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL – DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS DO PNAB PARA FOMENTO CULTURAL

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.